



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de munições calibre tipo 5,56X45mm COMBATE e munições calibre tipo 5,56X45mm TREINAMENTO, que serão utilizados por esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

1.2 - As especificações, técnica e quantitativa, dos itens a serem providos estão dispostas no Anexo I.

2 – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

2.1 - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade e conforme demanda da Secretaria no prazo, quantidade, local e horário determinados neste Termo de Referência.

2.2 - As quantidades ora informadas para o objeto são apenas estimativas, não gerando a contratante a obrigatoriedade de aquisição nem o direito da contratada em receber o valor correspondente pelo não fornecimento da quantidade e/ou itens não solicitados pela contratante.

3 - JUSTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 – O Estado do Maranhão tem desenvolvido uma política de reestruturação e modernização de sua estrutura física e administrativa tornando-a mais eficiente e eficaz na consecução de resultados finalísticos. Atualmente com 44 unidades prisionais em todo o Estado, o foco estratégico almeja o fortalecimento de uma política de gestão moderna, com uma infraestrutura que viabilize o aprimoramento dos mecanismos que se destinam a melhoria da qualidade de vida no cumprimento de pena por parte da população carcerária no Estado do Maranhão, possibilitando aos servidores uma atuação mais segura dentro do Sistema Penitenciário do Estado, preservando a segurança interna e externa.

3.2 – Logo, a aquisição das munições, é de suma importância para os procedimentos de segurança das Unidades Prisionais do Estado, garantindo aos servidores a disponibilidade de equipamentos essenciais para a formação e treinamento do policial penal, contenção de invasões, escoltas de presos, segurança dos perímetros, muralhas, guaritas das Unidades e do Complexo



4 – DA ADJUDICAÇÃO

4.1 – As munições serão adquiridas na modalidade por lote, visto que esta Secretaria pretende adquirir itens que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes, garantirá o cumprimento do cronograma de entrega proposto neste Termo de Referência.

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, respeitando-se os diplomas legais, a jurisprudência e os princípios de Direito.

6 – LOCAL DA ENTREGA

6.1 - As munições deverão ser entregues na Supervisão de Apoio Logístico (GEOP – Grupo Especial de Operações Penitenciárias), situada na BR 135, km 13, S/N, Pedrinhas, São Luís. Horário: 08:00 às 18:00 (de segunda-feira à sexta-feira).

7 – PRAZO DE ENTREGA

7.1 - A entrega das munições deverá ser feita pela contratada em até 60 (sessenta) dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

7.2 – As munições deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Se a qualidade ou características dos itens entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital e na proposta, será devolvido a contratada, para que providencie a sua substituição no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após notificação, independente da aplicação das sanções cabíveis.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados posteriormente a prestação do serviço pela Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada;

8.2 - Igualmente, o interessado deverá comprovar seu estado de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, nos limites das leis orçamentárias, financeiras e da Lei Federal 8.666/1993.

9 – DO CONTRATO



9.1 – A empresa será convocada para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 - A contratação está condicionada à verificação da regularidade de habilitação da empresa.

10 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 - Os servidores desta SEAP/MA presentes no local de entrega das munições, e na presença de representante da contratada, deverão verificar a compatibilidade, qualidade e quantidade dos itens fornecidos, e, existindo manifestação positiva, a contratante entregará a Nota de Recebimento devidamente assinada por ambas as partes.

10.2 - As munições devem ser de linha de produção ativa, não se aceitando a participação de propostas que ofertem protótipos, munições reformadas, seminovas/usadas, nem munições em desenvolvimento.

10.3 - Dentre outras razões, serão reprovados no recebimento as munições que apresentem avarias de qualquer natureza; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequados; munições entregues sem o respectivo Certificado de Garantia de Fabricação.

11 – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de, no mínimo, de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento.

11.2 - Se os itens contiverem prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.

11.3 - Durante o prazo de vigência da garantia, os itens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparadas e corrigidas, ou substituídas, caso necessário, sem ônus para o contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da notificação.

12 – PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 - As condições de habilitação dos licitantes, entendidas como habilitação jurídica, regularidade social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, serão contempladas no Edital Licitatório, respeitando-se as peculiaridades de cada contratação e limitando-se ao disposto nos Art. 27 a 33 da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP

FLS. _____
PROC. N° 68477/2020
RUB. _____
MAT. 00866521-00

12.2 - A apresentação e o critério de julgamento das propostas de preços serão considerados no momento da elaboração do Instrumento Convocatório, devendo respeitar métodos objetivos, aspectos legais e princípios do Direito, pertinentes à modalidade licitatória escolhida.

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O atraso na execução contratual poderá penalizar a contratada com multa de até 1% (um por cento) por dia de atraso, referente ao valor global do contrato.

13.2 - A inexecução total ou parcial poderá sujeitar a contratada à pena de advertência escrita, multa, suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a SEAP/MA ou declaração de inidoneidade, conforme ajustado na Minuta Contratual ou Instrumento Convocatório, e nos termos do Art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

14 - UNIDADE FISCALIZADORA

14.1 - A fiscalização será realizada pela Secretaria Adjunta de Segurança Penitenciária - SASPE;

14.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

São Luís, 12 de maio de 2020.

Jonyelma Diniz Pereira
Chefe TRC/ULIP

Elaborado por:

Alessandra Lídya Farias Dias Silva

Especialista Penitenciário Jurídico TRC/ULIP

Mat. 00866521-00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP

FLS. _____
PROC. N° 68477/2020
RUB. _____
MAT. 00866521-00

ANEXO I

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	COMBATE – MUNIÇÃO CALIBRE 5,56x45MM Munição para uso contra alvos não blindados ou com blindagem leve. Projétil comum (ball), calibre 5,56x45mm, peso do projétil (gr): 55, peso do projétil (g): 3,560, comprimento da munição (mm): 57, Peso da munição (g): 11,500, velocidade na boca 3265 (pés/seg), energia na boca 1763 (J), velocidade a 24m (m/s): 965, velocidade a 24m (pés/seg): 3,165, energia a 24m (J): 1.658, tempo de ação (m/s), <=4, velocidade tempo de ação à temperatura de (°C): 2221, temperatura de serviço (°C): -54 a +52, coeficiente balístico: 0,272, material estojo: latão, tipo espoleta: boxer.	UNID.	3.000
02	TREINAMENTO – MUNIÇÃO CALIBRE 5,56x45MM Munição destinada a formação e treinamento. Projétil comum (ball), calibre 5,56X45MM, peso do projétil: 55 (gr), coeficiente balístico 0,272, velocidade na boca 3265 (pés/seg), energia na boca 1763 (J), provete 50cm, estojo fabricado em latão, tipo espoleta: boxer.	UNID.	3.000